

EDITAL CEAD Nº 008/2025

Abre inscrição, fixa datas e critérios para o Processo Seletivo Especial para o Curso de Especialização em Educação Inclusiva na modalidade a distância.

A Direção Geral do Centro de Educação a Distância – CEAD, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, considerando o resultado do Edital CAPES nº 25/2023, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a realização de processo seletivo de estudantes para ingresso no Curso de Especialização em Educação Inclusiva na modalidade a distância ofertado no âmbito do Sistema UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital destina-se ao provimento de vagas no Curso de Especialização em Educação Inclusiva na modalidade a distância, ofertado pelo Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.2. As vagas destinam-se ao/à candidato/a que concluiu ou que concluirá **Curso de Graduação** até a data final para inscrição neste Processo Seletivo Especial e que esteja **atuando profissionalmente na educação básica das redes de ensino**.
- 1.3. O processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Educação Inclusiva, modalidade a distância, será realizado mediante sorteio, conforme item 5 deste Edital.
- 1.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá optar por um dos cinco Polos, ou seja, indicar um Polo de Apoio Presencial no qual deseja concorrer à vaga. Caso haja mais de uma inscrição, somente a última será considerada.
- 1.5. O/a candidato/a que for contemplado/a dentro do número de vagas disponível para aquele Polo deverá realizar a matrícula mediante comprovação do cumprimento do pré-requisito exigido para ingresso no curso, conforme disposto no item 8 deste Edital e das demais normas da UDESC para matrícula.
- 1.6. Este processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do Centro de Educação a Distância.

2. DO CENTRO, DOS POLOS E DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas conforme Tabela que segue, nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), cujos endereços estão disponíveis no site: <https://www.udesc.br/cead/home>

2.2. Polo e vagas

Polos		Turno
Itapema	30	Noturno ¹
Lages	30	Noturno ¹
Ponte Serrada	30	Noturno ¹
São José	30	Noturno ¹
Balneário Barra do Sul	30	Noturno ¹
TOTAL	150	

¹ O Curso é fomentado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com duração de 18 (dezoito) meses, incluindo o tempo de elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, com uma carga horária total de 360 horas. O curso funcionará na modalidade a distância com ações realizadas no ambiente virtual de aprendizagem (**na plataforma Moodle - UDESC**) e atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial, conforme Projeto Pedagógico do Curso. O cronograma dessas atividades será divulgado pela Coordenação do Curso no início de cada período letivo. Os encontros síncronos e presenciais poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, no período noturno, ou, eventualmente, aos sábados.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A inscrição no Processo Seletivo Especial é **gratuita** e será realizada exclusivamente através do site www.udesc.br/cead/pos/educacaoinclusiva, aba Processo Seletivo Especial – Formulário de Inscrição – <https://www1.udesc.br/?idFormulario=1242> de acordo com o cronograma deste Edital.

3.3. Os documentos obrigatórios para homologação da inscrição deverão ser digitalizados, em **um único arquivo**, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas) e com todas as páginas (frente e o verso quando houver informação), **em formato PDF** de boa qualidade e legível, para envio, procedendo da seguinte maneira:

- cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do documento de identificação (RG ou CNH), e do diploma de graduação validado pelo MEC, todos frente e verso, Histórico escolar do curso de graduação, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de quitação eleitoral, Atestado de vacina contra a rubéola (para mulheres até 40 anos) e documento que comprove que está em dia com as suas obrigações militares (para homens até 45 anos);
- cópia digital da declaração de que está atuando na educação básica (Anexo I). A comprovação do vínculo com a Educação Básica se dará exclusivamente pelo preenchimento e assinatura do Anexo I deste Edital, pelo responsável da Escola;
- preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição disponível no site. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Após o preenchimento, e anexados os documentos, o/a candidato/a deverá enviar o Requerimento de Inscrição pela internet usando o campo "enviar";
- salvar como documento eletrônico, o comprovante do Requerimento de Inscrição que deverá ficar em seu poder. **A inscrição do/a candidato/a implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar**

desconhecimento.

3.4. A Etapa de homologação de inscrições corresponde ao atendimento ao item 1.2 deste Edital e sua comprovação seguindo o que determina o item 3.3.

3.5. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, ilegível e/ou em tipo de vaga para o qual o/a candidato/a não atenda aos requisitos necessários.

3.6. O/a candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata no ato da inscrição no Processo Seletivo Especial ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá **cancelada a sua inscrição** e serão automaticamente **anulados todos os atos dela decorrentes**.

3.7 O Centro de Educação a Distância - CEAD/UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a candidato/a, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos, sendo de **responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a situação de sua inscrição**.

3.8 A inscrição no Processo Seletivo Especial, dará ao/à candidato/a o direito de optar por **apenas um Polo de Apoio Presencial, como critério de seleção**. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição.

3.9 **Não será autorizada a mudança de Polo** após o início do Curso.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. Para que tenha sua inscrição **homologada**, o/a candidato/a deverá **anexar em arquivo único** os documentos previstos no item 3.3 deste Edital devidamente preenchido.

4.2 A pré-homologação das inscrições será publicada exclusivamente no *site* www.udesc.br/cead/pos/educacaoinclusiva, aba Processo Seletivo conforme data prevista no cronograma deste edital.

4.3. Na pré-homologação constará nome do/a candidato/a e o número de inscrição o qual será considerada para o sorteio público das vagas.

4.4. Não caberá recurso e/ou retificação para **reenvio** de documento(s) por ter sido encaminhado de forma ilegível, incompleto ou não ter sido encaminhado no período de inscrição.

4.4.1. Não serão aceitas solicitações de **retificação** para a opção de Polo.

4.4.2. O CEAD/UDESC disponibilizará no *site* www.udesc.br/cead/pos/educacaoinclusiva, aba Processo Seletivo, formulário para interposição de recurso quanto à pré-homologação. A interposição de **recurso quanto à pré-homologação da inscrição** deverá ser enviada conforme data prevista no cronograma deste Edital.

4.4.3. O recurso deverá ser interposto da seguinte forma:

- a) acessar o formulário para interposição de recurso quanto à pré-homologação da inscrição disponível no *site* www.udesc.br/cead/pos/educacaoinclusiva, aba Processo Seletivo;
- b) preencher todos os campos do formulário;
- c) preencher campo específico com a informação a ser retificada contendo fundamentação e argumentação lógica e consistente;
- d) finalizar a solicitação de recurso clicando no botão **"enviar"**.

4.4.4. Será indeferido o recurso que não atender o disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 e suas alíneas.

4.4.5. A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada, no endereço de e-mail informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

4.4.6. A homologação final das inscrições será publicada exclusivamente no *site* www.udesc.br/cead/pos/educacaoinclusiva, aba Processo Seletivo, sendo irrecurável a decisão do CEAD/UDESC sobre as respostas dos recursos. Na publicação da homologação final dos inscritos constará o número de inscritos por polo e o número atribuído para concorrer à vaga.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo ocorrerá por meio de sorteio eletrônico, que visa selecionar e classificar todos/as candidatos/as com inscrições homologadas.

5.2. Nesse sorteio, cada candidato/a concorrerá com o número que constar na homologação final dos inscritos, respeitando a ordem crescente da numeração do Comprovante Definitivo de Inscrição.

5.3. Para o sorteio das vagas a Comissão de Seleção do CEAD/UDESC utilizará números sorteados pela Loteria Federal no concurso a ser realizado conforme data prevista no cronograma deste edital, ou de concursos subsequentes, caso seja necessário.

5.4. Para a utilização dos números sorteados pela Loteria Federal, é necessário um procedimento de conversão em novos números, de forma que todos/as os/as candidatos/as tenham chances absolutamente iguais.

5.5. Para a compreensão do procedimento a ser utilizado na correspondência entre o número sorteado pela Loteria Federal e o que será utilizado para a convocação dos/as candidatos/as, é necessário que se estabeleçam as seguintes definições:

5.5.1. Maior número possível de ser sorteado nos concursos da Loteria Federal: 99.999

5.5.2. Maior divisor inteiro: quociente da divisão do número 99.999 pela quantidade de candidatos/as. Se o quociente for um número não inteiro contendo casas decimais, será considerado somente o número formado pela sua parte inteira, desprezando-se os algarismos após a vírgula

5.5.3. Número limite: obtido a partir da multiplicação do número de candidatos/as pelo maior divisor inteiro. Este será o maior número aceito entre os números sorteados pela Loteria Federal.

5.5.4. Número base inicial: número formado após procedimento de conversão e que será utilizado para a convocação dos/as candidatos/as.

5.6. O número sorteado para o primeiro prêmio da Loteria Federal, caso seja menor ou igual ao número limite, será dividido pela quantidade de candidatos/as.

5.7. O número formado no resto da operação de divisão será utilizado para o cálculo do número base inicial para a convocação dos/as candidatos/as, conforme descrito a seguir. Realiza-se primeiro uma operação de divisão inteira, tendo como dividendo o número do prêmio e, como divisor, o número de candidatos/as. O quociente e o resto dessa operação serão números inteiros. Ao número correspondente ao resto da divisão será adicionado o número 1 (um), e o resultado desta adição será considerado como o número base inicial para a convocação dos/as candidatos/as.

5.8. Será desconsiderado o número sorteado para o primeiro prêmio da Loteria Federal caso este seja maior que o número limite, utilizando-se, então, o número sorteado para o segundo prêmio do mesmo concurso. Ocorrendo o mesmo com o número do segundo prêmio, serão utilizados os números sorteados para o terceiro, quarto e quinto prêmios do mesmo concurso, e a seguir os prêmios dos concursos subsequentes, na mesma ordem acima, até que se encontre um número menor ou igual ao número limite. Quando isto ocorrer, adotar-se-á o mesmo procedimento descrito no item 5.5.

5.9. Os/As candidatos/as serão convocados/as a partir daquele cujo número para sorteio coincidir com o número base inicial, sendo subsequentemente chamados/as os/as candidatos/as que tiverem os números para sorteio seguintes.

5.10. No caso de possíveis vagas remanescentes, resultantes da não efetivação de registro acadêmico e matrículas, serão convocados/as os/as candidatos/as que possuírem números para sorteio subsequentes aos últimos utilizados para o preenchimento das respectivas modalidades de vagas.

5.11. No caso de sobra de vagas em um determinado polo estas serão completadas a partir das vagas já sorteadas.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A **lista dos/as contemplados/as** será publicada no *site* www.udesc.br/cead/pos/educacaoinclusiva, aba Processo Seletivo, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

6.1.1. A Lista será publicada por Polo de Apoio Presencial, em ordem do sorteio, obedecendo o limite máximo de vagas.

6.1.2. Serão aprovados os primeiros candidatos classificados até o limite do número de vagas oferecidas por cada Polo de Apoio Presencial. Os demais candidatos classificados constituirão uma lista de espera.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso quanto ao resultado final.

7.1.1. O CEAD/UDESC disponibilizará no *site*: www.udesc.br/cead/pos/educacaoinclusiva, aba Processo Seletivo, formulário para interposição de recurso quanto ao resultado final, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

7.1.2. O recurso deverá ser interposto da seguinte forma:

- a) acessar o formulário para interposição de recurso quanto ao resultado final, disponível no *site* www.udesc.br/cead/pos/educacaoinclusiva, aba Processo Seletivo Especial;
- b) preencher todos os campos do formulário;
- c) preencher campo apresentando os questionamentos com fundamentação e argumentação lógica e consistente;
- d) finalizar a solicitação de recurso clicando no botão **"enviar"**.

7.2. Será indeferido o recurso que não atender ao disposto nos itens 7.1.1 e 7.1.2 e suas alíneas.

7.3. A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada no endereço de e-mail informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

- 7.4. É irrecorrível a decisão do CEAD/UDESC sobre as respostas dos recursos.
- 7.5. O Resultado Final dos candidatos/as aptos/as à matrícula, após o recurso, será publicado em www.udesc.br/cead/pos/educacaoinclusiva, conforme data prevista no cronograma deste edital.

8. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

8.1. Os/as candidatos/as classificados/as em primeira chamada no Processo Seletivo Especial para ingresso no Curso de Especialização em Educação Inclusiva, deverão efetuar suas matrículas no período estipulado no cronograma deste edital, observando convocação por ocasião da divulgação da lista dos/as **classificados/as em 1ª chamada** no site www.udesc.br/cead/pos/educacaoinclusiva, aba Processo Seletivo.

8.2. A matrícula para ingresso ao curso de Especialização deverá ser realizada no Polo de Apoio Presencial conforme dia e horário a ser divulgado para cada polo, ou na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEAD/UDESC com cópias autenticadas ou apresentação da documentação original com cópias simples (sem autenticação).

8.3. A documentação de matrícula deverá ser entregue na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEAD/UDESC ou nos polos de apoio presencial, de acordo com o cronograma que será disponibilizado no site www.udesc.br/cead/pos/educacaoinclusiva, aba Processo Seletivo. Sendo necessário os seguintes documentos:

- a) **Carteira de Identidade** (RG ou DNI) - FRENTE E VERSO (não podendo ser substituído pela CNH – Carteira Nacional de Habilitação); O/a candidato/a estrangeiro/a, em substituição ao item (a), deverá enviar cópia da cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- b) **Certidão de Casamento ou Nascimento;**
- c) **CPF** - documento que contenha o número do CPF (como CNH, RG ou outros) ou imprimir o comprovante de inscrição no CPF a partir do Portal da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, acessível pelo endereço www.receita.fazenda.gov.br ;
- d) **Diploma do curso de Graduação**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – FRENTE E VERSO – ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior. Os/as candidatos/as que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão enviar cópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil; Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento oficial comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES). O candidato que entregar este documento comprobatório deverá encaminhar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses;
- e) **Histórico escolar do curso de graduação** (versão com situação de concluído, onde conste os dados da colação);
- f) **Certidão de quitação eleitoral** emitida há no máximo 3 (três) meses pelo site <http://www.tse.jus.br> nos termos da Lei nº4.737 de 17/06/64;

- g) **Comprovante de quitação militar** para os candidatos do sexo masculino, de 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos, a 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos de idade;
- h) **Comprovante de vacinação contra a rubéola** ou vacina tríplice viral, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº 10.196/1996);
- i) **Declaração de atuação na Educação Básica (Anexo I);**
- j) O/a candidato/a estrangeiro/a deverá enviar cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos Pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

ATENÇÃO:

- 1) O/A candidato/a que **deixar de efetivar a matrícula** ou **não apresentar a documentação exigida** na **data estabelecida** para matrícula informada no *site* oficial da UDESC, **perderá o direito à vaga**, sendo substituído/a pelo próximo candidato aprovado em **lista de espera**, cabendo ao CEAD/UDESC proceder novas chamadas, observando calendários das chamadas subsequentes;
- 2) O/A candidato/a que **deixar de apresentar a documentação original na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação**, ou nos Polos de Apoio presencial, observando convocação emitida pela respectiva Secretaria, **perderá o direito à vaga**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Centro de Educação a Distância – CEAD/UDESC divulgará todas informações relativas ao processo seletivo da Especialização em Educação Inclusiva no *site* www.udesc.br/cead/pos/educacaoinclusiva, aba Processo Seletivo.

9.1.1. **É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar as publicações e os avisos oficiais.**

9.1.2. O CEAD/UDESC **não enviará** comunicações de convocação ou chamada subsequente por **e-mail** aos/às candidatos/as.

9.2 Constatada alguma incorreção ou divergência **exclusivamente** nos **dados de inscrição (nome, data de nascimento, endereço, e-mail ou número de telefone)** informadas pelo/a candidato/a, deverá ser solicitada por meio do endereço eletrônico ccedin.cead@udesc.br, a retificação necessária, até o dia **30/06/2025**.

9.2.1 **Não serão aceitas solicitações** de retificação para o campo Polo.

9.2. No caso de **alteração de endereço residencial, endereço eletrônico ou número telefônico**, o/a candidato/a deverá comunicar pelo seguinte endereço eletrônico: ccedin.cead@udesc.br (incluir aqui o e-mail do EDIN pois é inscrição).

9.3. Além das informações contidas no presente Edital, outras poderão constar em forma de avisos oficiais no site www.udesc.br/cead/pos/educacaoinclusiva, aba Processo Seletivo, fazendo parte integrante deste Edital.

9.4. O Processo Seletivo Especial somente será válido para a matrícula no segundo semestre letivo de 2025, nos termos deste Edital.

9.5. Será eliminado do Processo Seletivo Especial, o/a candidato/a que:

- a) Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o/a candidato/a omitido informações e/ou as tornadoinverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos;
- b) Praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

9.6. Os horários constantes deste Edital referem-se à Hora Oficial de Brasília, disponível no *site* <<http://pcdsh01.on.br>> (link – acerte o seu relógio).

9.7. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil/UDESCe a Direção Geral do Centro de Educação a Distância - CEAD.

9.8. Fica eleito o Foro de Florianópolis, SC, para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

9.9. Este Edital entra em vigor nesta data.

9.10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de maio de 2025.

[assinatura digital]

Luciano Emilio Hack

Diretor Geral
Centro de Educação a Distância – CEAD
Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC

DO CRONOGRAMA DO PRESENTE EDITAL

DATA	EVENTO
14/05 a 01/06	PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO SITE www.udesc.br/cead/pos/educacaoinclusiva , ABA PROCESSO SELETIVO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO https://www1.udesc.br/?idFormulario=1242 Até 23h59min de 01/06
12/6	PRÉ- HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO SITE www.udesc.br/cead/pos/educacaoinclusiva , ABA PROCESSO SELETIVO
12 a 13/06	PERÍODO PARA RECURSO ATÉ AS 23h59min
14/06	HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO SITE www.udesc.br/cead/pos/educacaoinclusiva , ABA PROCESSO SELETIVO
14/06	Sorteio das vagas, de acordo com a Loteria Federal
23/06	DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS POR POLO E APTOS A MATRÍCULA
24 a 25/06	PERÍODO PARA RECURSO ATÉ AS 23h59min
27/06	DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS POR POLO E APTOS A MATRÍCULA, APÓS RECURSO
30/06 a 04/07	PERÍODO DE MATRÍCULA PRESENCIAL NA SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UDESC/CEAD OU NOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL (DATA A SER DEFINIDA EM CADA POLO)
04/08/2025	INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS

ANEXO I

Declaro, para efeitos de inscrição no Processo Seletivo Especial do Curso de Especialização em Educação inclusiva da UDESC de que, **<nome do candidato>**, CPF **<número do CPF do candidato>**, nascido em **<data de nascimento do candidato>**, na cidade/UF de **<cidade e UF de nascimento do candidato>**, atua na Escola **<nome da Escola>** no município de **<município da Escola>**, na seguinte função **na data de hoje** (escreva a função):

Por declarar verdadeiro o que está descrito acima, assino abaixo.

Município, xx de xx de 2025.

<ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA ESCOLA>

Nome do Responsável da Escola: <nome do responsável pela declaração>

Função: <função do responsável pela declaração>

Matrícula: <matrícula do responsável pela declaração>

Escola:

Telefone de contato da Escola:

E-mail de contato da Escola:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3E2TX37T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO EMILIO HACK (CPF: 620.XXX.589-XX) em 13/05/2025 às 15:33:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:29 e válido até 30/03/2118 - 12:38:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTYyMjJfMTYyMjJfMjAyNV8zRTJUWDM3VA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00016222/2025** e o código **3E2TX37T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.